



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estabelecer as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 184-190, com recomendações.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça acatando as recomendações propostas, apresentou emendas ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento realizou audiência pública virtual e neste ato vem apresentar seu parecer e voto.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Na instrução do projeto nota-se que ocorreram debates para elaboração das emendas, houve a participação do Poder Executivo na audiência pública e liberada a consulta ao projeto pela população.

Dessa forma, verifico que foram respeitados os fundamentos da Lei Orgânica do Município estabelecendo as metas e prioridades, além de incluir as despesas de capital para o próximo exercício financeiro, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação com as emendas apresentadas.

É como voto.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2020.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 29/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 24 de agosto de 2020.



Osvaldo Krupek
Presidente

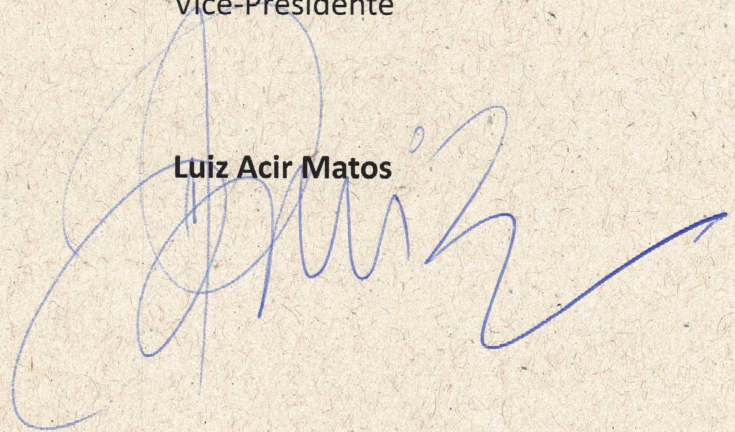


Amadeus Penga



Fabrício Duarte Holovka
Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Luiz Acir Matos